



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de Sessões	4
Homologação / Adjudicação	18
Notificação	19
Aviso de Licitação	22
Atas de registro de preço	23
Poder Legislativo	30
Atos Oficiais	30
Leis	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.589/2026.

Objeto: "Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Educação Especial e Inclusiva (PMEEI), nomeia seus membros e dá outras providências."

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à educação inclusiva, com igualdade de oportunidades, acessibilidade, participação e aprendizagem, em conformidade com a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece diretrizes para a inclusão e a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que assegura o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersectorial entre as políticas de educação, saúde e assistência social para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência em condições de equidade;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 91, de 1º de julho de 2026, protocolado sob nº 549/2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicitou a instituição e composição da Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Educação Especial e Inclusiva - PMEEI;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas inclusivas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Educação Especial e Inclusiva (PMEEI), com a finalidade de estabelecer estratégias e ações voltadas à inclusão educacional de estudantes elegíveis à Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Educação Especial e Inclusiva (PMEEI) será composta por

representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Poder Executivo;
- b) Poder Legislativo;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- g) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- h) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- i) Conselho Municipal da Educação;
- j) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Conselho Tutelar;
- l) Diretores da Rede Municipal de Ensino;
- m) Professores da Educação Básica;
- n) Professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- o) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- p) Organizações da Sociedade Civil;
- q) Núcleo de Atendimento Neurodivergente;
- r) Pais e Responsáveis.

Art. 3º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Educação Especial e Inclusiva (PMEEI), na qualidade de representantes titulares e suplentes dos respectivos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo:

I - Representantes indicados pelo Poder Executivo

Titular: Luciana Maria de Campos Tabuti - RG nº 22.584.416-3 SSP/SP; CPF nº ***106618**;

1º Suplente: Janaina Aparecida Berger Sevilha Tofanelli - RG nº 33.958.101-3 SSP/SP; CPF nº ***136768**;

2º Suplente: Milene Martins da Silva - RG nº 42.221.257-X SSP/SP; CPF nº ***698758**.

II - Representantes indicados pelo Poder Legislativo

Titular: Joilson Aparecido Vasconcelos - RG nº 40.201.079-6 SSP/SP; CPF nº ***256048**;

Suplente: João Vitor de Freitas - RG nº 18.557.237 SSP/SP; CPF nº ***230028**.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Izabela Barrella Moreira - RG nº 49.894.025-1 SSP/SP; CPF nº ***364808**;

1º Suplente: Karina Lopes Ferreira Altomani - RG nº 47.939.814-8 SSP/SP; CPF nº ***972638**;

2º Suplente: Marta Perpetua Galvani Poloto Rodrigues - RG nº 25.594.733-1 SSP/SP; CPF nº ***889198**.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tatiana Correa Moreti - RG nº 29.691.509-9 SSP/SP; CPF nº ***873208**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 3 de 30

Suplente: Ana Paula Ferreira Romão - RG nº 44.750.836-2; CPF nº ***681358**.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Eduardo Antonio dos Santos Silva - RG nº 44.909.403-0 SSP/SP; CPF nº ***368738**;

Suplente: Mauro Sérgio Cecilio - RG nº 16.931.926 SSP/SP; CPF nº ***885138**.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marcela Aparecida da Silva Diogo - RG nº 45.574.138-4 SSP/SP; CPF nº ***702148**;

Suplente: Leandro dos Santos - RG nº 25.083.087-5 SSP/SP; CPF nº ***858868**.

VII - Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Titular: Máira Cadamuro de Lima Camara - RG nº 43.681.042-6 SSP/SP; CPF nº ***733948**;

Suplente: Elen Cristina Freitas de Melo Santos - RG nº 49.926.571-3 SSP/SP; CPF nº ***247968**.

VIII - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Titular: Fernanda Rossi Moreira - RG nº 49.039.584-3 SSP/SP; CPF nº ***380208**;

Suplente: Lucas Silva Marques - RG nº 55.488.449-5 SSP/SP; CPF nº ***966468**.

IX - Representantes do Conselho Municipal da Educação

Titular: Adriana Lopes Munhoz - RG nº 25.873.737-2 SSP/SP; CPF nº ***463648**;

Suplente: Debora Cristina Cristianotti - RG nº 26.672.307-X SSP/SP; CPF nº ***735818**.

X - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Franciele Gonçalves Pereira - RG nº 28.785.322-6 SSP/SP; CPF nº ***229768**;

Suplente: Vanessa de Souza Fontes - RG nº 40.249.468-4 SSP/SP; CPF nº ***071788**.

XI - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Sílvia Cristina Andreazzi Veríssimo - RG nº 24.232.646-8 SSP/SP; CPF nº ***978918**;

Suplente: Victor Adriano dos Santos - RG nº 26.888.281-2 SSP/SP; CPF nº ***407398**.

XII - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Osvaldina Alves Caldeiras Morazutti - RG nº 29.544.062-4 SSP/SP; CPF nº ***734988**;

Suplente: Renata Fiamenghi Campetti - RG nº 32.454.338-4 SSP/SP; CPF nº ***615588**.

XIII - Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Joyce Silva Miranda Estevão - RG nº 33.750.326-6 SSP/SP; CPF nº ***110348**;

1º Suplente: Vanessa Aparecida Fernandes da Silva - RG nº 42.512.066-1 SSP/SP; CPF nº ***900488**;

2º Suplente: Mauricéia Carvalho Souza - RG nº

29.213.620-1 SSP/SP; CPF nº ***825558**.

XIV - Representantes dos Professores do Atendimento Educacional Especializado - AEE

Titular: Gisele Cristiane Braga Trassi - RG nº 25.716.529-0 SSP/SP; CPF nº ***494688**;

1º Suplente: Flávia Roberta Borges - RG nº 26.818.894-4 SSP/SP; CPF nº ***025998**;

2º Suplente: Roberta de Oliveira Firmino - RG nº 26.818.887-7 SSP/SP; CPF nº ***187768**.

XV - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Izabela de Freitas Santos - RG nº 39.607.474-1 IIRGD-SP; CPF nº ***984368**;

Suplente: Soraya Monteiro - RG nº 13.423.285-9 SSP/SP; CPF nº ***031858**.

XVI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil (Rotary Club)

Titular: Gisela Cristina Maschio Marques - RG nº 23.177.671-8 SSP/SP; CPF nº ***358478**;

Suplente: Deiseluce Pereira Fazan - RG nº 29.246.574-9 SSP/SP; CPF nº ***143518**.

XVII - Representantes do Núcleo de Atendimento Neurodivergente

Titular: Milene Donêncio Alves - RG nº 32.283.085-0 SSP/SP; CPF nº 291.447.741-18;

Suplente: Juliana Aparecida Cavalcante - RG nº 47.880.751-X SSP/SP; CPF nº ***662208**.

XVIII - Representantes dos Pais e Responsáveis

Titular: Patrícia Abra de Melo Veiga - RG nº 43.221.518-1 SSP/SP; CPF nº ***740978**;

Suplente: Tamirys Josiane Lima - RG nº 43.815.286-4 SSP/SP; CPF nº ***891748**.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação elaborar e expedir as normas complementares necessárias à organização, ao funcionamento e aos procedimentos da Comissão Intersectorial do Plano Municipal de Educação Especial e Inclusiva (PMEEI).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão

Secretária Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.590/2026.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 4 de 30

Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.720, de 11 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2026”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0002.2004.0000 Gestão em Ações Político Administrativas
Ficha 31 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... 8.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0007.2052.0001 Gestão em Ações de Assistência Social
Ficha 269 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais..... 40.000,00
FR/CA: 0.01.00.510.000

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.453.0012.2088.0000 Programa de Mobilidade Urbana
Ficha 392 - 3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas..... 92.000,00
FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR
12.362.0005.2022.0002 Gestão em Ações de Educação
Ficha 145 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... -140.000,00
FR/CA: 0.02.16.230.004

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 16 de julho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.511/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. CONTRATADO: COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA. Objeto: Aquisição de varal de luzes e luzes de led para decoração da Semana da Cultura e Feira do Artesanato 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Valor:** Valor global de R\$ 21.305,00 (vinte e um mil e trezentos e cinco reais). Data: 15 de julho de 2026.

Atas de Sessões

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026

ATA DE APROVAÇÃO E JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, o produtor rural **Marco Antônio dos Santos** entregou a amostra do **Item 37 - Filé de Tilápia (Pescado)**. Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, na Cozinha Piloto da Prefeitura do Município de Tanabi/SP, situada na Rua Dr. Cunha Jr., nº 888, Centro, reuniram-se a nutricionista **Francieli Cristina Moreno Silva**, CRN-3 nº 13.498, **Maria Aparecida Thomé**, RG nº 25.300.372-6, e **Edna P. S. E. Prado**, RG nº 23.307.686, para proceder à análise da amostra apresentada, em atendimento às exigências previstas no Edital.

Após a conferência da amostra e a avaliação das características técnicas, sensoriais e das especificações constantes no Edital, foi obtido o seguinte resultado:

Item 37 - Filé de Tilápia (Pescado)

A amostra apresentada foi entregue devidamente acondicionada em embalagem primária de 1 kg, íntegra e em conformidade com as especificações do Edital. O produto apresentou-se em filés inteiros, congelados pelo sistema IQF (Individual Quick Frozen), drenados, com corte em "V", sem pele, sem espinhos, sem manchas, sem manchas esverdeadas e sem indícios de parasitas.

Na avaliação das características organolépticas, o produto apresentou cor, odor e aspecto característicos, compatíveis com a espécie e com o estado de conservação esperado. Após o descongelamento, verificou-se que não houve perda significativa de peso nem de qualidade, mantendo sua integridade e suas características físicas.

Durante o preparo da amostra, constatou-se que o produto apresentou odor característico, textura firme após o cozimento, boa consistência e sabor agradável, compatíveis com as características esperadas para o filé de tilápia, demonstrando qualidade adequada para o consumo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 5 de 30

Diante da análise realizada, a equipe técnica conclui que a amostra do **Item 37 - Filé de Tilápia (Pescado)** foi **APROVADA**, por atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e aos requisitos estabelecidos no Edital da Chamada Pública.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente **Ata de Aprovação e Julgamento de Amostras**, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

FRANCIELI CRISTINA MORENO SILVA

NUTRICIONISTA

CRN3 -13498

Maria Aparecida Thomé

RG. 25.300.372-6

Edna P. S. E. Prado

RG 23.307.686

.....



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 6 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000102/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 62

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de palcos e banheiros químicos, destinados à realização de diversos eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Tanabi.

Na data de 16 de julho de 2026, às quatorze horas, trinta minutos e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		23.850.649-
4338	19/12/2023	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		493725611
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVEIRA	Pregoeiro		29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	ME	13.098.294/0001-88	Sim
	HELIO BENTO		209884903	
Sim	LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME	50.164.923/0001-57	Sim
	leandro jose viegas		235873998	
Sim	Max Producoes e Eventos Ltda	ME	48.373.858/0001-28	Sim
	Maxsuel Fernando Costa De Oliveira		471455386	
Sim	Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	ME	52.642.721/0001-07	Sim
	JOAO RENATO ESPREAFICO		225848053	
Sim	W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ME	12.441.527/0001-30	Sim
	jefferson clever da silva		23841515	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
1	00000001	LOTE 001		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1		H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	357.800,00	Classificado
2		Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	359.335,14	Classificado
3		Max Producoes e Eventos Ltda	359.335,22	Classificado
4		LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	839.000,00	Classificado
		W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA		0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
2	00000002	LOTE 002		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
1		LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	17.500,00	Classificado
2		Max Producoes e Eventos Ltda	17.679,00	Classificado
		W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA		0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.
		H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA		0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.
		Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		0,00Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 7 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	ME	Não
LIC002		Sim
Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	ME	Não
LIC003		Sim
Max Producoes e Eventos Ltda	ME	Não
LIC004		Sim
W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ME	Não
LIC005		Sim
LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:14)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:24)
Boa tarde srs lics

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:35)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:39)
Lote / Item: 1 - LOTE 001

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:45)
Lote / Item: 2 - LOTE 002

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:45)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 16:36:38)
Srs. Licitantes, fica suspensa a presente sessão pública, com retorno designado para o dia 17/07/2026 (sexta-feira), às 09h30min, ocasião em que serão retomados os trabalhos para prosseguimento da instrução processual e prática dos demais atos inerentes ao certame, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:35:06)
Bom dia srs lics

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:36:20)
Sr. LIC 002, referente ao LOTE 001 (palco), após a análise da documentação apresentada no Portal de Compras Tanabi, constatou-se a necessidade de realização de diligência para saneamento documental, a fim de complementar e esclarecer documentos já relacionados às condições de habilitação, sem implicar a apresentação de documento novo que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação. Assim, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos: 1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade, em atendimento ao art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Registra-se que foi apresentado apenas o protocolo de solicitação da certidão, documento que não substitui a certidão exigida para comprovação da qualificação econômico-financeira. Ressalta-se, ainda, que tal exigência não se enquadra como regularidade fiscal ou trabalhista, razão pela qual não se aplica o tratamento previsto nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006. 2. Documentação do profissional Fabrício Jonatas de Moraes, consistente na Certidão de Registro e Quitação vigente junto ao CREA em plena validade, bem como documento hábil que comprove o vínculo profissional com a LIC 002, nos termos do edital, podendo ser contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, ato societário ou outro documento juridicamente idôneo. 3. Complementação da comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica adicional(is) que demonstre(m) a execução de serviços de locação de palcos em quantitativo suficiente para atender ao mínimo exigido no edital. Conforme verificado, a documentação atualmente apresentada comprova quantitativo inferior ao exigido, sendo necessária a complementação correspondente a 17 (dezesete) serviços, observadas as regras editalícias e a possibilidade de somatório de atestados, caso admitida pelo instrumento convocatório. 4. Proposta comercial adequada, contemplando os valores finais negociados durante a fase de negociação, em conformidade com o último lance aceito pela Administração. Os documentos acima deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado do recebimento da presente intimação. Adverte-se que a presente diligência se destina exclusivamente ao saneamento e complementação da documentação, não sendo admitida a substituição de documentos ou a comprovação de condição de habilitação inexistente na data da abertura do certame. O não atendimento da presente diligência, no prazo assinalado, ou a permanência das irregularidades constatadas, encarratará a inabilitação da licitante, conforme o caso, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:36:50)
Sr. LIC. 005, referente ao LOTE 002 (banheiros) após a análise da documentação apresentada no Portal de Compras Tanabi, constatou-se a necessidade de realização de diligência para saneamento documental, a fim de complementar e esclarecer documentos já relacionados às condições de habilitação, sem implicar a apresentação de documento novo que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação. Assim, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos e esclarecimentos: 1. Documentação do profissional Rafael Soler Manchini, consistente na Certidão de Registro e Quitação vigente junto ao CREA em plena validade, bem como documento hábil que comprove o vínculo profissional com a LIC 005, nos termos do edital, podendo ser contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, ato societário ou outro documento juridicamente idôneo. 2. Documentação da profissional Amanda Pereira Viégas, consistente na Certidão de Registro e Quitação vigente junto ao CREA em PLENA VALIDADE; 3. Proposta comercial adequada, contemplando os valores finais negociados durante a fase de negociação, em conformidade com o último lance aceito pela Administração. Os documentos acima deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado do recebimento da presente intimação. Adverte-se que a presente diligência se destina exclusivamente ao saneamento e complementação da documentação, não sendo admitida a substituição de documentos ou a comprovação de condição de habilitação inexistente na data da abertura do certame. O não atendimento da presente diligência, no prazo assinalado, ou a permanência das irregularidades constatadas, encarratará a inabilitação da licitante, conforme o caso, observadas as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:49:30)
Bom dia o profissional que esta assinado por nossa empresa é a Sr Carla Mundici de Santana engenheira Civil foi enviado na documentação todo o solicitado conforme o edital, quanto as outras documentações estamos providenciando.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 8 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:56:15)

Anexo

DOC COMPLEMENTAR .zip

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:51:35)

Anexo

documento tanabi.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:53:41)

Sr pregoeiro (a) como dito acima a nossa empresa tinha o profissional Fabrício que assinava, porem o mesmo esta sendo desvinculado e permaneceu ativa a Sr Carla documentos ja enviado anteriormente obrigado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 11:12:39)

sr lic 002, no aguardo da complementação da documentação solicitada

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 11:21:53)

Anexo

documento tanabi.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 11:25:01)

3. Complementação da comprovação da capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica adicional(is) que demonstre(m) a execução de serviços de locação de palcos em quantitativo suficiente para atender ao mínimo exigido no edital. Conforme verificado, a documentação atualmente apresentada comprova quantitativo inferior ao exigido, sendo necessária a complementação correspondente a 17 (dezessete) serviços, observadas as regras editalícias e a possibilidade de somatório de atestados, caso admitida pelo instrumento convocatório

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 11:25:35)

4. Proposta comercial adequada, contemplando os valores finais negociados durante a fase de negociação

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 11:28:04)

Sr lic 002, caso a licitante entenda ser necessária a prorrogação do prazo concedido, o respectivo pedido deverá ser formulado, antes do término do prazo ora estabelecido, por meio do chat do Portal de Compras Tanabi

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 11:41:35)

TUDO BEM PEDIMOS O PRAZO DE 2 HORAS POR GENTILEZA PARA ENVIO DAS MESMAS. MUITO OBRIGADO

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 11:47:23)

Srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno as 14h00

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 12:36:29)

Anexo

proposta tanabi 062 correta 2.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 13:00:08)

Anexo

atestado 1.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 13:00:22)

Anexo

atestado 217072026.pdf

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 13:10:57)

Anexo

atestado 3.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:08:22)

Boa tarde srs lics

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 14:28:33)

Boa tarde

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 17/07/2026 14:55:29)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 14:55:35)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 15:08:06)

Srs. Licitantes, comunica-se que a Ata da presente sessão será devidamente publicada no Diário Eletrônico do Município, para conhecimento de todos os interessados, produzindo os efeitos legais e assegurando a ampla publicidade e transparência dos atos praticados.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 15:09:23)

Obrigado a todos

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 15:09:53)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:40)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC003 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:40)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:40)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:43:39)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2026 14:43:50)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 14:46:15)

Boa tarde

De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 16/07/2026 14:56:39)

Sr. Licitante 002, considerando a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se a gentileza de verificar a possibilidade de conceder novo desconto em sua proposta, de modo que o valor global seja reduzido para R\$ 323.401,70. Ressalta-se que a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 9 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

presente solicitação visa ao atendimento do princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 14:57:47)

aguarde um momento por gentileza estamos verificando

De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:00:16)

consequimos o desconto de acordo com o solicitado

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:51:20)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:51:24)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:54:48)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 14:55:59)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:00)

52.642.721/0001-07

Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda

Melhor oferta: R\$ 323.401,70

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:00)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:01)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 15:06:07)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:45)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC003 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:46)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:33:46)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 14:43:44)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 16/07/2026 14:43:55)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 16/07/2026 14:57:03)

Sr. Licitante 005, considerando a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se a gentileza de verificar a possibilidade de conceder novo desconto em sua proposta, de modo que o valor global seja reduzido para R\$ 15.911,10. Ressalta-se que a presente solicitação visa ao atendimento do princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:01:39)

BOA TARDE

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:02:01)

NÃO CONSIGO

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:02:29)

MEU MINIMO É ESSE

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 16/07/2026 15:38:10)

Sr. Licitante 005, considerando a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se a revisão de sua proposta, com a concessão de novo desconto, a fim de que o valor global seja reduzido para R\$ 15.911,10. Reitera-se a solicitação para que Vossa Senhoria apresente seu último e melhor preço, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:50:57)

proposta final 17.300

De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 16/07/2026 15:53:28)

Sr. Licitante 005, considerando a possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, solicita-se a revisão de sua proposta, com a concessão de novo desconto, a fim de que o valor global seja reduzido para R\$ 15.911,10. Reitera-se a solicitação para que Vossa Senhoria apresente seu último e melhor preço, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:56:34)

NÃO CONSIGO

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 15:56:51)

ESTOU ABIXO DO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 16/07/2026 16:33:47)

Sr LIC 005. Considerando a busca permanente pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita-se que a licitante reavalie sua proposta e verifique a possibilidade de conceder novo desconto para o LOTE 02 (Banheiros). Embora a proposta atualmente apresentada esteja abaixo do valor estimado da contratação, esta Administração dispõe de parâmetros obtidos em procedimentos licitatórios recentes, de objeto compatível, nos quais foram alcançados descontos iguais ou superiores a 10%, evidenciando a viabilidade mercadológica da redução pretendida. Dessa forma, visando resguardar a vantajosidade da futura contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos, fica oportunizada à licitante a apresentação de proposta mais vantajosa, em consonância com a fase de negociação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que, não sendo possível a obtenção de preço compatível com os parâmetros de mercado e com o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 10 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

interesse público, a Administração poderá, motivadamente, deixar de adjudicar o LOTE 02 e promover a sua revogação, caso reste demonstrado que a contratação não atende ao princípio da vantajosidade, nos termos dos arts. 5º, 11 e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardado o devido processo administrativo. Solicita-se, portanto, que a manifestação da licitante seja apresentada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, informando a possibilidade de concessão de novo desconto.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 16:37:00)

MINIMO 17.000

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 16/07/2026 16:37:28)

NESSE VALOR DE 15.911 NÃO TEM COMO FAZER

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:51:33)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:51:37)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:55:00)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:01)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:02)

50.164.923/0001-57

LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA

Melhor oferta: R\$ 17.000,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:02)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:56:02)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 15:06:08)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote					
1	00000001	LOTE 001					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			Max Producoes e Eventos Ltda		354.200,00	Lance	16/07/2026 14:37:07
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		350.500,00	Lance	16/07/2026 14:37:32
3			H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA		346.000,00	Lance	16/07/2026 14:37:51
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		342.402,00	Lance	16/07/2026 14:38:57
2			Max Producoes e Eventos Ltda		338.500,00	Lance	16/07/2026 14:39:21
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		335.100,00	Lance	16/07/2026 14:40:22
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	3,49	323.401,70	Negociado	16/07/2026 14:59:50
			Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	3,49	323.401,70	Finalizado	
Item	Lote	Descrição do Lote					
2	00000002	LOTE 002					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	1,14	17.300,00	Negociado	16/07/2026 15:50:36
			LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	1,73	17.000,00	Negociado	16/07/2026 16:36:47
			LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	1,73	17.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote				
	Código	Proponente / Fornecedor		Melhor Preço	Situação/Obs.	
1	00000001	LOTE 001				
		Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda		323.401,70	Aceito através de Lance	
2	00000002	LOTE 002				
		LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA		17.000,00	Aceito apenas 1 Proposta	

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	H.B. RODEIOS E EVENTOS LTDA	ME	HELIO BENTO	Apto à Negociação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 11 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA	ME	leandro jose viegas	Habilitado
Max Producoes e Eventos Ltda	ME	Maxsuel Fernando Costa De Oliveira	Apto à Negociação
Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda	ME	JOAO RENATO ESPREAFICO	Habilitado
W J C PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	ME	jefferson clever da silva	Inabilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	Valor Total
	LEANDRO VIEGAS SHOWS E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50.164.923/0001-57 R ALAGOAS, 52 ***** - CENTRO, BALSAMO - SP, CEP: 15140-000 Telefone: (17) 9724-9354 Descrição do Lote LOTE 002	
2	00000002	17.000,00

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

	Total do Proponente	17.000,00
	Rooftop Estruturas Para Eventos Ltda CNPJ: 52.642.721/0001-07 Stelio Machado Loureiro, 173, Sao Jose do Rio Preto - SP Telefone: () - Descrição do Lote LOTE 001	
1	00000001	323.401,70

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Total do Proponente 323.401,70

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: 23.850.649-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: 493725611
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO PAULO DA SILVEIRA
CPF.: [REDACTED]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 12 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000103/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 63

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de biópsia, ressonância magnética, endoscopia digestiva e teste ergométrico, visando atender aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na data de 17 de julho de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro		29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANÇADA RIO PRETO		17.355.214/0001-83	Não
Sim	LTDA		337501063	
	ANA PAULA HUMMEL			

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	Status Lance
1	00000001	LOTE 001		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		
		UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANÇADA RIO PRETO LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		
2	00000002	LOTE 002		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
		UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANÇADA RIO PRETO LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		
3	00000003	LOTE 003		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
		UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANÇADA RIO PRETO LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		
4	00000004	LOTE 004		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANÇADA RIO PRETO LTDA	163.096,00	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Não
UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANÇADA RIO PRETO LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:03:28)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:03:37)
Bom dia srs lics



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 13 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:03:53)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:14)
Lote / Item: 1 - LOTE 001

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:15)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:31)
Lote / Item: 2 - LOTE 002

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:31)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:51)
Lote / Item: 3 - LOTE 003

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:51)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:56)
Bom dia

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:58)
Lote / Item: 4 - LOTE 004

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:58)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:37:41)
Sr. Licitante 001, considerando a classificação provisória de sua proposta, fica Vossa Senhoria convocada a apresentar, no prazo de 02 (duas) horas, contado desta solicitação, toda a documentação de habilitação, qualificações técnicas exigida no Edital, bem como a proposta comercial adequada ao último lance ofertado, devidamente atualizada, conforme exigências do instrumento convocatório. A documentação deverá ser inserida por meio do Portal de Compras Tanabi, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, conforme o caso, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:50:11)
Essa documentação já foi anexada no portal. Precisamos fazer algo mais?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:56:10)
sr lic 001, não foram anexados todos os documentos para habilitação será necessário anexar toda a documentação solicitada no edital , caso isso não ocorra dentro do prazo solicitado a empresa será inabilitada/desclassificada

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:57:28)
No site não tenho mais habilitado para inclusão de nenhum documento. Podemos enviar por e-mail? Qual a documentação faltante?

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:59:26)
Anexo
9ª alteração Registrada Cremesp.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:59:37)
Anexo
certidao estado.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:59:48)
Anexo
certidao municipal.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:00:03)
Anexo
certidao pge.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:00:21)
Anexo
certidao receita.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:00:37)
Anexo
certidao_trabalhista.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:01:02)
Anexo
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:01:29)
Anexo
Contrato Social UMA - 10ª Alteração REGISTRADO CREMESP.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:01:47)
Anexo
CREMESP Valido até 31.03.2027.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:01:58)
Anexo
EQUIPAMENTO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:02:14)
Anexo
ficha Completa Estabelecimento2025 (1).pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:02:26)
Anexo
LICENCA SANITARIA RESSONANCIA 0215.15 RESSONANCIA - VALIDADE 29.05.2027.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:02:35)
Anexo
ressonancia.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:03:19)
sr lic 001, é de responsabilidade do licitante a leitura do edital e inclusão dos documentos solicitados, deveram ser encaminhados via chat, dentro do prazo solicitado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:10:45)
sr lic 001, favor atentar se a documentação necessária para habilitação

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:12:57)
Anexo
DECLARAÇÃO PREVENTIVA.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 14 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:13:08)

Anexo

DECLARAÇÃO REGULARIDADE DE EQUIP.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:17:33)

sr lic 001, as declarações deverão ser referentes aos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.8 do edital

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:33:39)

Anexo

MANUTENCAO EQUIPAMENTO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:35:12)

Anexo

PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:45:33)

Anexo

DECLARACAO CREDENCIAMENTO.pdf

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:45:59)

Declaração anexada.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 10:48:33)

Documentos anexados. Caso falte algum irá nos passar aqui já?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 10:50:57)

sr lic 001, a documentação já foi solicitada e de responsabilidade do licitante verificar quais documentos estão faltando

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 11:47:31)

Srs lics, fica suspensa a presente sessão com retorno às 14h00

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:12:55)

Boa tarde srs lics

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 14:14:33)

Sr. LIC 001, Em análise à documentação de habilitação apresentada por essa licitante junto ao Portal de Compras Tanabi, constatou-se a necessidade de apresentação de documentos destinados à complementação e ao saneamento da documentação, em conformidade com as disposições do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente diligência é promovida no exercício do poder-dever da Administração Pública de verificar a efetiva comprovação das condições de habilitação exigidas para participação no certame, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, segurança jurídica, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, solicita-se a apresentação dos seguintes documentos: 1. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, conforme item 8.14 do Edital; 2. Comprovação da Inscrição Municipal (CADIM), conforme item 8.16 do Edital; 3. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, válida na data de sua apresentação, conforme item 8.17 do Edital; 4. Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, conforme item 8.20 do Edital; 5. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) na forma prevista no Edital, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos mínimos exigidos, em conformidade com os itens 8.21 e seguintes; 6. Certidão de Regularidade do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM ou outro Conselho Profissional legalmente competente, conforme item 8.26.2 do Edital; 7. Comprovação da formação, habilitação e regularidade profissional do responsável técnico, mediante apresentação de diploma, certificado, carteira profissional, certidão de regularidade, Registro de Qualificação de Especialista (RQE), quando aplicável, ou outro documento oficial expedido pelo respectivo conselho profissional ou entidade competente, conforme exigido no item 8.26.3 do Edital. Nos termos do Edital, fica concedido/prorrogado à licitante o prazo de 02 (duas) horas, contado do envio da presente diligência, para anexar os documentos acima relacionados exclusivamente por meio do chat do Portal de Compras Tanabi. Ressalta-se que a presente diligência não constitui oportunidade para apresentação de novos documentos destinados à criação de condição de habilitação inexistente na data da sessão, tampouco autoriza a substituição das condições exigidas no instrumento convocatório. Seu objetivo restringe-se ao saneamento ou à complementação documental, desde que destinada à comprovação de situação fática ou jurídica preexistente à abertura do certame, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e às regras editalícias. A licitante permanece integralmente responsável pela demonstração do atendimento de todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, incumbindo-lhe comprovar, de forma inequívoca, que preenchia tais requisitos na data fixada para apresentação das propostas e documentos. Decorrido o prazo concedido sem o atendimento integral da presente diligência, ou sendo constatado que a documentação apresentada permanece em desconformidade com as exigências editalícias ou não comprova o atendimento das condições de habilitação na forma estabelecida no instrumento convocatório, a licitante será inabilitada, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, quando for o caso. A presente diligência é expedida em estrita observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da motivação dos atos administrativos, da eficiência, da transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preservando-se a igualdade de tratamento entre todos os licitantes e a regularidade do procedimento licitatório.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 14:50:43)

Boa tarde.

De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 14:51:19)

Podemos realizar o envio da documentação através do e-mail e com um prazo maior? Enviar na semana que vem?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 15:40:23)

sr lic 001, o edital é claro a documentação deverá ser encaminhada dentro do prazo solicitado via chat do portal de compras

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:18:58)

Sr. LIC 001, considerando que foi concedido o prazo inicial de 02 (duas) horas, posteriormente prorrogado por igual período, para atendimento à diligência destinada à complementação e ao saneamento da documentação de habilitação, e tendo em vista que a licitante deixou de apresentar os documentos solicitados dentro do prazo concedido, resta impossibilitada a comprovação do atendimento às exigências previstas no Edital. Dessa forma, fica a licitante INABILITADA, por descumprimento da diligência e por não comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:21:25)

Lote / Item: 4 - LOTE 004

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:21:25)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:34:33)

Srs. Licitantes, comunica-se que a Ata da Sessão será publicada no Diário Eletrônico do Município, passando a integrar os autos do processo e produzindo os efeitos legais pertinentes. Recomenda-se aos licitantes que acompanhem a respectiva publicação para ciência dos atos praticados e dos prazos eventualmente estabelecidos.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:34:43)

Obrigado a todos

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:35:10)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 15 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br

e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:15)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:15)
Motivo: sem proposta validas para este item

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:32)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:33)
Motivo: sem propostas validas para este item

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:52)
Item finalizado como deserto por não existir propostas ou propostas válidas.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:52)
Motivo: sem proposta validas para este item

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:59)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:59)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:04:59)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:14:58)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:15:19)
Precisamos fazer algo?
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:16:12)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:19:50)
Sr. Licitante 001, considerando que a Administração Pública deve observar os princípios da economicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, solicita-se a concessão de novo desconto no valor de R\$ 153.324,63, mediante a apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração. Ressalta-se que a presente negociação é realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem alteração das condições inicialmente estabelecidas no instrumento convocatório, preservando-se a isonomia entre os licitantes e o interesse público.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:26:39)
estamos reanalisando. Ja retornamos
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:29:50)
Enviamos nova proposta.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 17/07/2026 09:33:12)
Aguardando..
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 09:37:15)
Obrigado sr lic 001
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:38:03)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 09:38:18)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:19:04)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:19:28)
Item em análise pela comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 16:19:58)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 16:20:50)
Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/07/2026 16:20:50)
Motivo: considerando que foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, posteriormente prorrogado por mais 02 (duas) horas, para atendimento da diligência, e que a documentação solicitada não foi apresentada, fica a licitante INABILITADA, por não comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos no Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:21:26)
Item foi fracassado pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:21:26)
Motivo: Srs. Licitantes, considerando a inabilitação da única licitante remanescente para o item, fica o item declarado FRACASSADO, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, por inexistir licitante habilitada apta ao prosseguimento da contratação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:21:35)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:21:36)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/07/2026 16:31:59)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 16 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote					
4	00000004	LOTE 004					
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANCADA RIO PRETO LTDA	6,08	153.180,00	Negociado	17/07/2026 09:29:18

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote	Descrição do Lote				
	Código	Proponente / Fornecedor			Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	LOTE 001			0,00	Fracassado Deserto sem proposta validas para este item
2	00000002	LOTE 002			0,00	Fracassado Deserto sem propostas validas para este item
3	00000003	LOTE 003			0,00	Fracassado Deserto sem proposta validas para este item
4	00000004	LOTE 004	UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANCADA RIO PRETO LTDA		163.096,00	Fracassado Fracassado Srs. Licitantes, considerando a inabilitação da única licitante remanescente para o item, fica o item declarado FRACASSADO, nos termos do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021, por inexistir licitante habilitada apta ao prosseguimento da contratação.

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	UMA - UNIDADE DE MEDICINA AVANCADA RIO PRETO LTDA		ANA PAULA HUMMEL	Inabilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [REDACTED]
RG.: [REDACTED]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 17 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

JOÃO PAULO DA SILVEIRA

CPF.: [REDACTED]

RG.: 29.544.837-4

Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 18 de 30

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 07/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 29.699.377/0001-62, com sede na Rua Otavio Ibanhes Pardossi nº 26 – Bairro Conjunto Habitacional Domingos Lúcio Vasconcelos – CEP 15.175-156 – Tanabi – SP, pelo valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 17 DE JULHO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 19 de 30

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED]/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED].

NOTIFICADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 23.643.895/0001-88 – I.E 298.248.230.110, com sede na Rua Pola de Rezende nº 11, bairro Jd. Cercado Grande, na cidade de Embu das Artes Estado, Estado de São Paulo, CEP: 06803-130, superarmed@superarmed.com.br, neste ato representada pelo Sr. Fábio Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do RG nº 26.193.517-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº [REDACTED].

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.318/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025 - PROCESSO Nº 130/2025 firmada entre o Município e a vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal requereu o fornecimento do oxigênio (instalação e reposição de oxigênio medicinal domiciliar), no período de 06 a 15 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que o prazo de entrega estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 1.318/2025 é de **48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação;**

CONSIDERANDO que o fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar constitui serviço essencial à saúde pública, diretamente relacionado à preservação da vida e da integridade física dos pacientes, razão pela qual o descumprimento do prazo contratual de entrega expõe os usuários a grave risco de dano irreparável ou de difícil reparação, além de comprometer o dever constitucional do Município de assegurar a continuidade da assistência à saúde, nos termos dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços, acarreta a desclassificação da

juridico@tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 20 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA, com a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a CLÁUSULA – DAS PENALIDADES

para o caso de inexecução do objeto, mora ou inadimplência na execução do contrato, na qual consta expressamente que, nestas hipóteses a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processo de licitação e assinou a Ata de Registro de Preços com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 14.133/2021.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que proceda à entrega de todos os itens solicitados entre 06 a 15 de julho de 2026, **dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da publicação na forma e quantidades solicitadas sob pena de aplicação das sanções pertinentes até o efetivo cumprimento da obrigação.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao Princípio da Publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Não obstante, **notifica-se** ainda a empresa para, querendo, apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** no âmbito do Processo

juridico@tanabi.sp.gov.br

Município de Tanabi - SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 21 de 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Administrativo de apuração de responsabilidade, dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI**, com sede à Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242, Bairro Centro, no município de Tanabi/SP, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas **dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea**, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do Contrato, nos termos no Título III, Capítulo V e VIII do mesmo diploma legal.

Sendo o que nos cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 17 de julho de 2026.


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 22 de 30

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Licitação

Processo nº 108/2026 – Pregão Eletrônico nº 067/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de suplementos alimentares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Data da realização: 31/07/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br Tanabi, 15 de julho de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 23 de 30

Atas de registro de preço



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.502/2026

O **MUNICÍPIO DE TANABI**, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, portador da cédula de identidade RG nº 40.201.112, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2026, processo administrativo nº 094/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e brinquedos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem, apoio logístico e monitores durante 4h/dia, para atender as demandas dos eventos a serem realizados pelo município de Tanabi, estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Cultura e demais secretarias e departamentos municipais, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

49.538.478 VALCIR ADRIANO PEREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 49.538.478/0001-69, com sede na Rua Francisco Bertoz, nº 750, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15.170-003, valcivap@gmail.com, (17) 99218-4900, neste ato representado pelo Sr. **Valcir Adriano Pereira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº [REDACTED],

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	892.001.001	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÁ PEQUENO: COM ESCALADA LATERAL COMPLETO. DIMENSÕES MÍNIMA DO PRODUTO (C X L X A) DE 6.50M X 4.50M X 4.00; CAPACIDADE: 5 CRIANÇAS, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 150KG; PESO TOTAL DO PRODUTO DE NO MÍNIMO DE 125KG. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA. NO MÍNIMO 01 MONITOR DIVIDAMENTE IDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.	SV	60	323,77	19.426,20
2	892.001.002	BRINQUEDO INFLÁVEL TOBOGÁ GIGANTE: COM ESCADA LATERAL COMPLETO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (C X L X A) DE 4.00M X 9.00M X 6.00M; FRENTE VERMELHA E AZUL, CAPACIDADE PRA 08 CRIANÇAS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 380 KG; COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA. NO MÍNIMO 01 MONITOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.	SV	100	490,98	49.098,00
3	892.001.003	PISCINA DE BOLINHAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,00M LARGURA, 3,00M COMPRIMENTO, 2,30M ALTURA, CONFECÇÃO LONA KP1000, TEMÁTICA DA MINNIE E MICKEY, INFLÁVEL COM 500 BOLINHAS, CAPACIDADE 04 CRIANÇAS, SUPORTA ATÉ 80KG, PESO DO PRODUTO DE 80KG. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA. NO MÍNIMO 01 MONITOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.	SV	60	201,58	12.094,80
4	892.001.004	CASTELO INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHA, COM DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 2.5M DE ALTURA, 3,0M DE	SV	70	227,67	15.936,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 24 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		LARGURA E 3.5M DE COMPRIMENTO, EM LONA KP100, COLORIDO - AZUL, AMARELO EVERMELHO. COM CAPACIDADE PARA 06 CRIANÇAS, SUPORTANDO ATÉ 150KG, COM NO MÍNIMO 800 BOLINHAS COLORIDAS. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA. NO MÍNIMO 01 MONITOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.				
5	892.001.005	CAMA ELASTICA GRANDE: DIÂMETRO DE 4.30 E ALTURA 2.70, CONFECCÃO: REDE DE PROTEÇÃO COMZIPER E FIVELA, CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA, COR AZUL, LONA DE SALTO DE REDE PP, SUPORTA ATÉ100KG. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA. NO MÍNIMO 01 MONITOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.	SV	120	243,36	29.203,20
6	892.001.006	CAMA ELASTICA PEQUENA: DIÂMETRO 3.05 E ALTURA 2.70, CONFECCÃO: REDE DE PROTEÇÃO COM ZÍPER E FIVELA, CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA, COLORIDA VERDE, AMARELO E VERMELHO, LONA DE SALTO DEREDE PP, SUPORTA ATÉ 150KG. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4G/DIA. NO MÍNIMO 01 MONITOR DEVIDAMENTEIDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.	SV	70	190,35	13.324,50
7	892.001.007	TOURO MECÂNICO PARA FESTAS E EVENTOS – PERÍODO DE 4H DIARIAS MEDIDAS APROX. (C X L X A)5X5X,1.60M, SUPORTANDO ATÉ 120KG. NO MÍNIMO 01 MONITOR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E MAIOR DE IDADE.	SV	40	623,34	24.933,60
8	892.001.008	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (AÇUCAR E PALITOS), COM UMRESPONSÁVEL PARA EXECUTAR O SERVIÇO, PRODUÇÃO DE 180 A 240 ALGODÃO/HORA. PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA.	SV	120	187,99	22.558,80
9	892.001.009	MAQUINA DE PIPOCA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (PIPOCA, SAL, ÓLEO E SAQUINHO),INCLUINDO 01 MONITOR PARA OPERAÇÃO, COM ESTRUTURA EM INOX, PORTAS E VITRINES EM VIDRO,GAVETA PARA RESIDUOS, PERÍODO DE LOCAÇÃO 4H/DIA	SV	120	195,20	23.424,00
VALOR GLOBAL DE R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 25 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 26 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 27 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 28 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 29 de 30



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tanabi - SP, 16 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

Contratante

49.538.478 VALCIR ADRIANO PEREIRA

Valcir Adriano Pereira

Contratada

Testemunhas:

Eduardo Antonio dos Santos Silva

CPF nº. [REDACTED]

Thales Facipieri Castro

CPF nº. [REDACTED]

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mauro Sergio Cecilio

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF Nº. [REDACTED]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1555

Página 30 de 30

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.800/2026

Objeto: Autoriza o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores da Câmara Municipal de Tanabi, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora (Vers. Waldir Marcos de Souza, Celso Tarifa de Lima, Glaucia Franciani Lechado Leardini e Michel Alexandre Magri Pina).

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e em atenção ao que dispõe o § 3º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Tanabi fica sancionada a seguinte lei e ele promulga em atenção ao § 2º do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tanabi:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Tanabi autorizada a realizar o pagamento retroativo dos valores eventualmente devidos aos seus servidores públicos, referentes às vantagens funcionais vinculadas ao tempo de serviço, relativas ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os valores a que se refere o caput serão apurados com base nos assentamentos funcionais atualizados e nas normas municipais aplicáveis, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, desde a data em que cada parcela seria devida até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º O pagamento poderá abranger, quando cabíveis, quinquênios, sexta-parte e demais vantagens equivalentes cujo requisito seja o tempo de efetivo exercício, não implicando criação de nova vantagem funcional.

Art. 3º O pagamento dependerá de prévia apuração administrativa, memória de cálculo, existência de dotação orçamentária própria, disponibilidade financeira da Câmara Municipal e observância dos limites de despesa com pessoal e das normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, conforme disponibilidade financeira e cronograma fixado por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão

por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Tanabi.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 17 de julho de 2026.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente

Autógrafo nº 77/2026

Projeto de Lei nº 65/2026

Registrada e publicada na Secretaria. Data supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Secretária Legislativa

LEI MUNICIPAL Nº 3.801/2026

Objeto: Declara de utilidade pública a Associação de Vôlei Adaptado de Tanabi — AVATAN.

Autoria: Vereadores Celso Tarifa de Lima, Glaucia Franciani Lechado Leardini, Adalto Donizete Magri, Devair Zanetoni Junior, João Vitor de Freitas, Joilson Aparecido Vasconcelos, José Francisco de Mattos Neto, Mauro Lopes Garcia Filho, Michel Alexandre Magri Pina, Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e em atenção ao que dispõe o § 3º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Tanabi fica sancionada a seguinte lei e ele promulga em atenção ao § 2º do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tanabi:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **AVATAN — Associação de Vôlei Adaptado de Tanabi**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.046.547/0001-48, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 533, Centro, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 17 de julho de 2026.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente

Autógrafo nº 82/2026

Projeto de Lei nº 78/2026

Registrada e publicada na Secretaria. Data supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Secretária Legislativa